DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1649** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.967, DE 2 DE JULHO DE 2026

NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.700, de 19 de novembro de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO os artigos 90 e 93 da referida Lei, que tratam da criação, finalidade e administração do Fundo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos responsáveis pela gestão operacional, administrativa, financeira e contábil do FMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

I – Ana Cristina Batista Chaboli, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Fabricio Roberto de Sá, Tesoureiro da Prefeitura Municipal;

Parágrafo único. Os responsáveis atuarão em regime de co-gestão, conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2º Compete aos responsáveis, observadas as deliberações e o controle social exercido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Administrar e movimentar as contas bancárias vinculadas ao CNPJ do Fundo;

II – Representar o FMDCA perante órgãos e entidades públicas ou privadas;

III – Emitir empenhos, liquidações e ordens de pagamento relativos aos recursos do Fundo;

IV – Executar, acompanhar e controlar a arrecadação das receitas e a realização das despesas, em consonância com as diretrizes do CMDCA.

Art. 3º A execução de atos de gestão, inclusive movimentação financeira e emissão de ordens de pagamento, dependerá de prévia análise e parecer do CMDCA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.897, de 22 de dezembro de 2025, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 2 de julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2025 – CREDENCIAMENTO N°. 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2025 – PROCESSO N°. 070/2025, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para funções gerais e serviços técnicos especializados para a Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP.**

Ficam credenciados para o objeto do referido certame as seguintes empresas.

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	LICITANTE	CNPJ	SERVIÇO
1º	**67.610.118 FERNANDA VIEIRA DE AGUIAR**	67.610.118/0001-02	ITEM 01 -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	**67.609.579 KAILA VIEIRA DA SILVA**	67.609.579/0001-65	ITEM 01 -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Pelo presente, fica intimado os participantes do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 03 de Julho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....